

117343-4, 3 SGT QPPM RODNEY TEIXEIRA DE FARIA, do 16 BPM, a partir de 03/06/2019, e sua transferência a partir de 04/06/2019
 117647-8, 3 SGT QPPM GELCIMAR GUSTAVO MINATELLI XAVIER, do 21 BPM, a partir de 30/05/2019, e sua transferência a partir de 31/05/2019
 118111-4, 3 SGT QPPM ROBERT MAGALHAES, do 37 BPM, a partir de 21/05/2019, e sua transferência a partir de 22/05/2019
 118567-7, 3 SGT QPPM ALESSANDRO POLICARPO MOREIRA, da 19 CIA PM IND, a partir de 22/05/2019, e sua transferência a partir de 23/05/2019
 119254-1, 3 SGT QPPM EDSON ROBERTO LOSCHI, do 9 BPM, a partir de 13/06/2019, e sua transferência a partir de 14/06/2019
 120079-9, 3 SGT QPPM WILSON TADEU DA SILVA, do 10 BPM, a partir de 07/07/2019, e sua transferência a partir de 08/07/2019
 120155-7, 3 SGT QPPM ROMULO ALVES DA ROCHA, da 1 CIA PM IND, a partir de 18/07/2019, e sua transferência a partir de 19/07/2019
 120675-4, 3 SGT QPPM ILDEFONSO ADRIANO DE FREITAS, do 13 BPM, a partir de 26/04/2019, e sua transferência a partir de 27/04/2019
 121345-3, 3 SGT QPPM RICARDO ALEXANDRE PEREIRA, da 11 CIA PM IND, a partir de 31/05/2019, e sua transferência a partir de 01/06/2019
 121670-4, 3 SGT QPPM GILBERTO DOS SANTOS, do 6 BPM, a partir de 27/02/2019, e sua transferência a partir de 28/02/2019
 123131-9, 3 SGT QPPM VALDIR DOS SANTOS SILVA, do HPM, a partir de 14/07/2019, e sua transferência a partir de 15/07/2019
 124359-1, 3 SGT QPE ROBSON DE MORAES SILVEIRA, do 2 BPM, a partir de 11/06/2019, e sua transferência a partir de 12/06/2019
 125161-0, 3 SGT QPPM PAULO SERGIO RODRIGUES, do 15 BPM, a partir de 27/06/2019, e sua transferência a partir de 28/06/2019
 125793-0, 3 SGT QPPM DERCLIS MARQUES BORGES, da 9 RPM, a partir de 07/07/2019, e sua transferência a partir de 08/07/2019
 126350-8, 3 SGT QPPM CARLOS ADRIANO GOMES, do 48 BPM, a partir de 17/05/2019, e sua transferência a partir de 18/05/2019
 127766-4, 3 SGT QPPM NEIBO APARECIDO FERRARESI, do 43 BPM, a partir de 08/07/2019, e sua transferência a partir de 09/07/2019
 127843-1, 3 SGT QPPM ALVIMAR DA SILVA MACHADO, do 40 BPM, a partir de 07/07/2019, e sua transferência a partir de 08/07/2019
 A Graduação de 3º Sargento
 102923-0, CB QPPM WAGNER AUGUSTO MARINHO DA SILVA, do 47 BPM, a partir de 04/07/2019, e sua transferência a partir de 05/07/2019
 110874-5, CB QPPM JOEL FERNANDES REIS, do 1 BPM, a partir de 22/03/2019, e sua transferência a partir de 23/03/2019
 115600-9, CB QPPM ANTONIO DOS REIS RIBEIRO, do 7 BPM, a partir de 10/06/2019, e sua transferência a partir de 11/06/2019
 115647-0, CB QPPM ANDERSON CABRAL, do 2 BPM, a partir de 11/06/2019, e sua transferência a partir de 12/06/2019
 129708-4, CB QPPM FABIANO MARQUES DOS SANTOS, da 9 CIA PM MAMB, a partir de 15/05/2019, e sua transferência a partir de 16/05/2019

Promovendo e Transferindo Voluntariamente
 - de conformidade com o art. 136, §13, §14, c/c art. 159, §2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente;

Ao Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus postos as seguintes militares:
 Ao Posto de 1º Tenente
 119116-2, 2 TEN QOC VERENA LUCIA PAULINO, do 9 BPM, a partir de 06/07/2019, e sua transferência a partir de 07/07/2019
 Ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações as seguintes militares:
 A Graduação de 1º Sargento
 120429-5, 2 SGT QPPM PATRICIA GUEDES BATISTA, da 4 RPM, a partir de 07/07/2019, e sua transferência a partir de 08/07/2019
 A Graduação de 2º Sargento
 115214-9, 3 SGT QPPM DANIELA CRISTINA DE SOUZA, do 12 BPM, a partir de 12/05/2019, e sua transferência a partir de 13/05/2019
 115668-6, 3 SGT QPPM KESIA DE OLIVEIRA GOMES JARDIM, do CICOP, a partir de 01/01/2019, e sua transferência a partir de 02/01/2019
 119230-1, 3 SGT QPPM KATIA REGINA DE SA GONCALVES, da 4 RPM, a partir de 17/06/2019, e sua transferência a partir de 18/06/2019
 119397-8, 3 SGT QPPM ROSANGELA DE SOUZA SILVA ARAUJO, da 4 RPM, a partir de 16/06/2019, e sua transferência a partir de 17/06/2019
 119688-0, 3 SGT QPPM VANIA COSTA VIEIRA, do CICOP, a partir de 21/05/2019, e sua transferência a partir de 22/05/2019
 120425-4, 3 SGT QPPM EDNA APARECIDA RODRIGUES, do 31 BPM, a partir de 24/06/2019, e sua transferência a partir de 25/06/2019

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais em 04 de setembro de 2019:
 - no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:

Transferindo Voluntariamente
 - no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e nos termos do §1º, do Art. 136, §2º, Inciso II, do Art. 159 e Art. 220, todos da Lei Estadual n. 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109/2009, §§ 10 e 11, do Art. 39, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, resolve: transferir voluntariamente, para o Quadro de Praça da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de sua Graduação os seguintes militares:

109713-8, 2 SGT QPPM EVALDO CESAR HERINGER DE OLIVEIRA, da 17 CIA PM IND, a partir de 01/04/2019, e sua transferência a partir de 02/04/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 220, inciso I da Lei n. 5.301/1969
 100630-3, 3 SGT QPPM GERALDO MAGELA RIBEIRO, do 52 BPM, a partir de 22/04/2019, e sua transferência a partir de 23/04/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 203, inciso IX, "a", c/c art. 220, inciso IV, da Lei n. 5.301/1969
 103820-7, 3 SGT QPPM ELVES CARLOS DA SILVA, do 6 BPM, a partir de 20/03/2019, e sua transferência a partir de 21/03/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 186, inciso IV, c/c art. 220, inciso III, da Lei n. 5.301/1969
 108445-8, 3 SGT QPPM ANDERSON BELMONT FERREIRA BARBOS, da 2 CIA PM IND, a partir de 30/04/2019, e sua transferência a partir de 01/05/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 186, inciso IV, c/c art. 220, inciso III, da Lei n. 5.301/1969

114139-9, 3 SGT QPPM ABNEL GOMES, do 58 BPM, a partir de 29/03/2019, e sua transferência a partir de 30/03/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 186, inciso IV, c/c art. 220, inciso III, da Lei n. 5.301/1969
 118986-9, 3 SGT QPPM WEDERSON LUIZ FERNANDES, do 16 BPM, a partir de 09/06/2019, e sua transferência a partir de 10/06/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 203, inciso III, c/c art. 220, inciso IV, da Lei n. 5.301/1969
 120110-2, CB QPPM WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, do 16 BPM, a partir de 29/04/2019, e sua transferência a partir de 30/04/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 203, inciso I c/c art. 220, inciso IV, da Lei n. 5.301/1969
 122064-9, CB QPPM NIVALDO FLORIANO ASSUNCAO, do 16 BPM, a partir de 10/03/2019, e sua transferência a partir de 11/03/2019, deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 203, inciso I c/c art. 220, inciso IV, da Lei n. 5.301/1969
 O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 138.087-2, 2º Sgt QPPM ROMULO DE FREITAS SEGANTINI, da 4ª RPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 138.087-2, 2º Sgt QPPM ROMULO DE FREITAS SEGANTINI, da 4ª RPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 04 de julho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 156.467-3, 3º SGT QPPM GILDEZIO ALVES MOURAO JUNIOR, da CPM, foi aprovado no concurso público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO BM) 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 156.467-3, 3º SGT QPPM GILDEZIO ALVES MOURAO JUNIOR, da CPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 08 de março de 2017; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 140.831-9, CB ALEX DALTON DE SOUZA, da CPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 140.831-9, CB ALEX DALTON DE SOUZA, da CPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 04 de julho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 152.263-0, CB QPPM LUIZ FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, do 27 BPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 152.263-0, CB QPPM LUIZ FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, da 27 BPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 22 de julho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 156.142-2, CB GLAYDSON DE SOUZA FERREIRA, do 47º BPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 156.142-2, CB GLAYDSON DE SOUZA FERREIRA, do 47º BPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 24 de junho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 157.051-4, CB QPPM ALFREDO SERRANO DOS REIS, da 8ª CIA PM MAMB, foi aprovado no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 157.051-4, CB QPPM ALFREDO SERRANO DOS REIS, da 8ª CIA PM MAMB, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 24 de junho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 170.300-8, SD ANDRE ROCHA GARCIA LACERDA, da 17ª CIA PM IND, foi aprovado no concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 170.300-8, SD ANDRE ROCHA GARCIA LACERDA, da 17ª CIA PM IND, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 22 de julho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 170.469-1, SD PHILIPPE VARGAS COSTA ALMEIDA, da 17ª CIA PM IND, foi aprovado no concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 170.469-1, SD PHILIPPE VARGAS COSTA ALMEIDA, da 17ª CIA PM IND, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 22 de julho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 171065-6, SD FERNANDO EURICO TOLENTINO AMARAL, do 51 BPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 171065-6, SD FERNANDO EURICO TOLENTINO AMARAL, do 51 BPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 21 de julho de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

05 1269314 - 1

– CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR NOTIFICAÇÃO DE ACUSADOS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), convocada pela Portaria n. 104.679/17-PAD/CPM, publicada no BGPM n. 22 de 21/03/17, tendo em vista o que dispõe o art. 68, § 1º, do CEDM, PROMOVE, pelo presente EDITAL, a NOTIFICAÇÃO dos acusados n. 108.799-8, 1º Sgt PM MARCOS MOISES SANTOS QUEIROZ, e n. 131.185-1, 2º Sgt PM RENATO SCOPEL RAMOS, pertencentes ao 13º BPM, para fins de atendimento das disposições do art. 76 do Código Civil/02, NOTIFICA-LHES a comparecerem, NA SEDE DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR, situada à Rodovia Papa João Paulo II, n. 4.143, Edifício MINAS, 4º andar, sala 04, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, a fim de serem submetidos ao respectivo INTERROGATORIO, ato de comparecimento OBRIGATORIO do acusado a ser interrogado naquele momento. Ambos os interrogatórios serão realizados no citado endereço, conforme agendamento detalhado a seguir. Por força do art. 130, caput, do MAPPA, um militar acusado, FACULTATIVAMENTE, poderá acompanhar o interrogatório do outro, indiretamente, por meio de defensor, e não pessoalmente. Dito isso, passa-se ao agendamento em si. Inicialmente, o interrogatório do n. 131.185-1, 2º Sgt PM RENATO SCOPEL RAMOS, está agendado para as 09h30min do dia 10Set19-Ter. SE E SOMENTE SE houver alguma indisponibilidade, devidamente justificada, a qual impossibilita o comparecimento do referido militar acusado, ficam ambos os acusados, desde já, NOTIFICADOS que o interrogatório do acusado 2º Sgt PM Renato Scopel Ramos será realizado às 13h00min do dia 10Set19-Ter. Na mesma linha, SE E SOMENTE SE persistir justo motivo, devidamente comprovado, o qual impossibilite o comparecimento do acusado 2º Sgt PM Renato Scopel Ramos, ficam, desde agora, NOTIFICADOS que o interrogatório do aludido acusado ocorrerá às 09h30min do dia 11Set19-Qua. Na mesma toada, o interrogatório do acusado n. 108.799-8, 1º Sgt PM MARCOS MOISES SANTOS QUEIROZ, inicialmente, está agendado para as 10h00min do dia 10Set19-Ter. SE E SOMENTE SE houver alguma indisponibilidade com o acusado 1º Sgt PM Marcos Moisés Santos Queiroz, devidamente justificada, a qual impossibilita seu comparecimento, ficam os acusados, desde já, NOTIFICADOS que o ato de interrogatório do acusado 1º Sgt PM Marcos Moisés Santos será realizado às 13h30min do dia 10Set19-Ter. Na mesma linha, SE E SOMENTE SE persistir justo motivo, devidamente comprovado, o qual impossibilita o comparecimento do acusado 1º Sgt PM Marcos Moisés Santos Queiroz, ficam ambos os acusados, desde agora, NOTIFICADOS que o interrogatório do acusado 1º Sgt PM Marcos Moisés Santos Queiroz ocorrerá às 10h00min do dia 11Set19-Qua. Impende esclarecer que, caso, por ventura, algum dos militares acusados não compareça ao respectivo interrogatório em uma das ocasiões inicialmente agendadas, ele já se encontra, automaticamente, notificado para o próximo agendamento na sequência. Essa mesma disposição vale, tanto para o respectivo interrogatório, que é ato de comparecimento obrigatório para o acusado a ser interrogado, quanto para o interrogatório do outro acusado, ato o qual é de comparecimento facultativo e indireto (por meio de defensor constituído) para o militar acusado que não figura como interrogado naquele determinado momento. Ademais, ainda em relação a ambos, ficam cientes de que deve o próprio acusado acometido pela pretensa e eventual contingência, cuja aceitação será avaliada pela CPAD, na ocasião em que se fizer presente para ser interrogado, apresentar a comprovação da justificativa da(s) ausência(s) no(s) agendamento(s) anterior(es) à Comissão Processante, a fim de tentar ilidir de eventual responsabilização decorrente do não comparecimento. Cumpre destacar que, na mesma reunião em que será realizado o interrogatório, poderá ocorrer a Abertura de Vistas para Defesa Final. Adianta-se que a ausência do militar acusado ao respectivo interrogatório, salvo justo motivo devidamente comprovado, será considerado como ATO DE DESOBEDEIÊNCIA, nos termos do art. 345, § 1º do MAPPA.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019. (a) Rafael Botelho França, 1º Ten PM PRESIDENTE DA CPAD"

05 1269071 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

ATO DO DIRETOR-GERAL

Atribui Gratificação Temporária Estratégica (GTE) O Diretor-Geral do IPSM, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa contida no Ato do Diretor-Geral, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", de 03 / 09 /2019, atribui Gratificação Temporária Estratégica (GTE) para a servidor abaixo identificado:

Nome	Maps	Nível	Identificação
Estevão Campos Xavier	1432741-5	GTE-1	SM 1100069

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,
 Cel PM QOR - Diretor-Geral

04 1268847 - 1

ATO DO DIRETOR-GERAL

Atribui Gratificação Temporária Estratégica (GTE) O Diretor-Geral do IPSM, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa contida no Ato do Diretor-Geral, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", de 03 / 09 /2019, atribui Gratificação Temporária Estratégica (GTE) para a servidor abaixo identificado:

Nome	Masp	Nível	Identificação
Alexandre Magno Silva Castro	1426729-8	GTE-2	SM 1100050

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,
 Cel PM QOR - Diretor-Geral

04 1268846 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.136 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão com força de mandato proferida nos autos nº 0075470-61.2019.8.13.0704, da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unai, suspende do exercício da função pública e da posse e porte de arma de fogo e quaisquer outros instrumentos depositados em virtude da função, o servidor Marcos Lopes de Carvalho Canário, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.732-7.

05 1269412 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
 MASP.386.386-7, Hermes da Silva Melo, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 18/09/2018, totalizando 15 meses.
 MASP.904.001-5, Geraldina Maria de Araújo, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 21/01/2019, totalizando 13 meses.
 MASP.1.317.935-5, Jamile Barros Vieira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 19/11/2017.
 MASP.1.317.936-1, Evandro Bicalho Vitória, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.940-3, Jane Aparecida Ribeiro Andrade, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.943-7, Regeanne Cristina Martins Peixoto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.944-5, Gabriel de Souza Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.953-6, José Alessandro Leite Almeida, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.957-7, Leonardo de Oliveira Barros, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.958-5, Adriana Aparecida Abrantes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.959-3, Rodolfo Domingos da Silveira Junior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.964-3, Bruno Viana Campos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.967-6, Adriana Gualberto Ribeiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.969-2, Rodrigo Canuto Monteiro Souto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.970-0, Alessandra Machado Ramos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.972-6, Wagner Drei Junior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.974-2, Rodrigo Rocha dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.980-9, Joella Pereira da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.981-7, Roberto Jardim Nogueira Borges, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.982-5, Renata Melo Guimarães, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.983-3, Leonardo Santana Lages, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.984-1, Rodrigo Poceschi Vieira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.987-4, Raniere Lucarelli Simões, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.988-2, Jacqueline do Carmo Salvo Mendes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.989-0, Leonardo Silveira Bruno, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.992-4, Roselly Gonçalves Rodrigues, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.317.996-5, Rodrigo Henrique Lira Dutra, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.003-9, Junia Veridiana Assunção Rocha, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.009-6, Junio Augusto Mendes de Castro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.011-2, Aline Lopes Pereira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.014-6, Vanessa de Castro Araújo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.015-3, Raquel Soares Souza, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.019-5, Jader Castro Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.029-4, Norberto de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.034-4, Ana Carolina Lopes do Vale, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/08/2017.
 MASP.1.318.036-